



22	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Graduação em Engenharia Naval ou Graduação em Engenharia Aeronáutica ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Matemática Aplicada ou Graduação em Matemática ou Graduação em Física
23	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Processamento de Dados ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Engenharia de Redes ou Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia de Telecomunicações ou Graduação em Engenharia Naval ou Graduação em Engenharia Aeronáutica ou Graduação em Matemática Computacional ou Graduação em Matemática Aplicada ou Graduação em Matemática ou Graduação em Física
24	Graduação em Comunicação com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Jornalismo
25	Graduação em Física ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos
26	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Farmácia e Bioquímica
27	Licenciatura em Letras: Português/Inglês ou Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa
28	Graduação em Letras: Português/Inglês ou Graduação em Letras: Inglês
29	Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Economia
30	Graduação em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior
31	Graduação em Geografia ou Graduação em História ou Graduação em Pedagogia

ANEXO III
QUADRO DE CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Crítérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOCTORADO , excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 03 pontos.	3,0
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO , excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Serão atribuídos 1,5 pontos.	1,5
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo.	Será atribuído 0,25 ponto para o 1º título e 0,15 ponto para o 2º título.	0,4
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,1 ponto a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,2
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,4 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,0
f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.	Será atribuído 0,1 ponto para cada aprovação.	0,3
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,1 ponto para cada publicação.	0,5
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,3 ponto para cada publicação.	0,9
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,1 ponto para cada publicação.	0,3
j) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,15
l) Orientação concluída de dissertação de mestrado.	Será atribuído 0,1 ponto por orientação.	0,3
m) Orientação concluída de tese de doutorado.	Será atribuído 0,15 ponto por orientação.	0,45
TOTALIZAÇÃO MÁXIMA DE PONTOS		10,00

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2012.2

Nos termos do Edital nº 044/2012, de 02 de abril de 2012, da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto 2012.2/UFT, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição e apresento declaração:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

*Nome: _____
 *Nome da Mãe: _____
 Cargo Pretendido: _____ Código do Cargo: _____
 Endereço: _____ Nº: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Complemento: _____
 Cidade: _____ UF: _____
 Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Comercial: (____) _____ Tel. Celular: (____) _____
 *CPF: _____ *Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () M () F
 *Carteira de Identidade: _____ UF: ____ Órgão Emissor: _____
 *Data de Expedição: ____ / ____ / ____
 *NIS (Número de Identificação Social) nº: _____
 E-mail: _____

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição da seleção pública simplificada supracitada, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 044/2012, em especial o item 5.9 e seus subitens.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão da Seleção Pública Simplificada, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2012

Contrato de Professor Temporário por tempo determinado. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: HUMBERVANIA REIS GONÇALVES DA SILVA, RG nº. 1170005667 SSP/BA, CPF: 057.950.504-90. Objeto: serviços de docência na área de QUÍMICA, com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do presente Contrato. Prazo de Vigência: de 23/03/2012 a 31/07/2012. Data da assinatura: 23/03/2012.

EXTRATO DE RESCISÃO

Objeto: Rescisão do Contrato nº 299/2011 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco e Dennis Marinho Oliveira Ramalho de Souza, a contar do dia 31.03.2011. CPF: 000.442.875-77. Data da assinatura: 22.03.2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 154421

Número do Contrato: 19/2010.
 Nº Processo: 23402001818200969.
 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2009 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 02194685000180. Contratado : CONSISTE ENGENHARIA LIMITADA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no instrumento inicial. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro nos itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta do referido Contrato. Vigência: 17/04/2012 a 13/10/2012. Data de Assinatura: 02/04/2012.

(SICON - 02/04/2012) 154421-26230-2012NE800032

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 14/2012 - CGCOM/DIRAD/FNDE, para eventual fornecimento de notebooks a serem entregues com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, nos Estados, Municípios e no Distrito Federal e demais entidades autorizadas a aderir de acordo com a legislação vigente, nas condições estabelecidas no ato convocatório, Pregão Eletrônico nº1/2012. Data da assinatura da Ata: 15/03/2012; Prazo de Vigência: 12 meses a partir da assinatura da Ata.

OBTENHA A DESCRIÇÃO DETALHADA NO ITEM 4 DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO 1/2012 FNDE	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
Notebook	20.000	1.485,00	29.700.000,00	Positivo Informática S.A. CNPJ nº. 81.243.735/0001-48

(*) Republicado por ter saído, no D.O.U. de 02-04-2012, Seção 3, página 39, com incorreções no original.